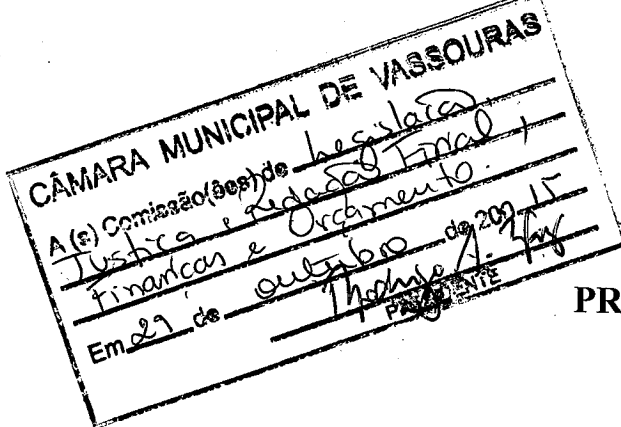
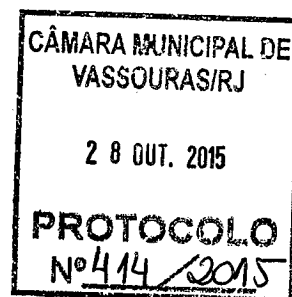




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras



PROJETO DE LEI Nº 414/2015

Altera a Lei nº 2.829/2015 que Institui o Plano de Saúde aos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

Art.1º - Fica alterado o Inciso V, do Artigo 4º da Lei nº 2829 de 09 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – ... omissis ...

I - ... omissis ...

II - ... omissis ...

III - ... omissis ...

IV - ... omissis ...

V - Concedido a servidor inativo, pensionista ou cedido ou requisitado com ou sem ônus para outro órgão.

Art.2º - Fica alterado o Artigo 8º da Lei nº 2829 de 09 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º – O benefício não ficará suspenso durante o afastamento, por motivo de licença saúde, licença a gestante, licença paternidade, licença prêmio e férias.

Art.3º - Fica alterado o Artigo 9º da Lei nº 2829 de 09 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

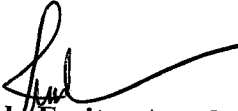
“Art. 9º – O benefício ficará suspenso durante as demais licenças ou afastamento, sendo restabelecido quando do retorno do servidor.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente projeto, pois essas alterações são necessárias para que o servidor licenciado por motivos de saúde não perca o benefício do plano de saúde, no momento em que o servidor mais necessita do mesmo.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 2015.


Fabíola Freitas Assed
Vereadora

